



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 042/82

VICENTE MUCKE JÚNIOR, Prefeito Municipal de Chopinzinho, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando:

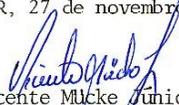
- 1 - As fortes chuvas ocorridas nos últimos dez dias, e que ainda perduram;
- 2 - A destruição de pontes, bueiros e estradas;
- 3 - A situação de diversas localidades interiores, que ficaram totalmente ilhadas, notadamente o Distrito de Sede Sulina;
- 4 - As perdas sofridas na agricultura, como destruição de benfeitorias e plantações de agricultores estabelecidos nos locais atingidos;
- 5 - A precária situação financeira em que se encontra o Município, tornando impossível a recuperação dos danos sofridos, com recursos próprios

D E C R E T A :

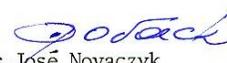
Art. 1º - Fica declarado ESTADO DE EMERGÊNCIA no Município de Chopinzinho, até que haja a completa normalização da atual situação.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CHOPINZINHO, PR, 27 de novembro de 1982.


Vicente Mücke Junior
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Em, 27 de novembro de 1982


Delmar José Novaczyk
Aux. Tec. de Administração